



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa e a Empresa **J.R. AMBIENTAL LTDA**, empresa com sede na Avenida Presidente Vargas, 2755, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ nº 08.604.814/0001-47, neste ato representado por seu procurador Sr. DARIO GUSATTI, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 2755, bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrição no CPF nº, 273.621.400-53, devidamente inscrito no CREA-RS 42.421, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a cláusula terceira, item 3, resta prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme previsão de reajuste contratual constante no item 4 da cláusula terceira, e de acordo com o parecer contábil, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

J.R. AMBIENTAL LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20